



Dom Eliseu/PA, 06 de dezembro de 2021

Ofício nº 142/2021

**Ao Exmo. Sr. Edilson Oliveira Sousa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2021

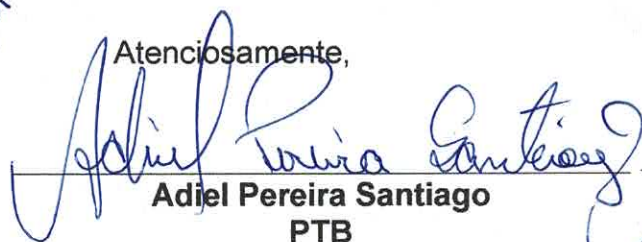
Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Pares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, em conformidade ao artigo 46, inciso I, da Lei Orgânica, com o objetivo de apresentar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2021, que da nova redação ao §1º e acrescenta o §3º ambos ao artigo 34 da Lei Orgânica e dá outras providencias.

Solicitados que o presente Projeto seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos ilustres Pares.

Certo de vosso atendimento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Adiel Pereira Santiago**  
PTB

  
**Adriana de Araújo Rodrigues Nunes**  
PSDB

  
**Alécio Santos Carvalho**  
PSD

  
**Celso Henrique Holanda Silva**  
PSDB

  
**Claudia Mageveski de Souza**  
PDT

  
**Edilson Oliveira Sousa**  
PSD

  
Câmara Mun. de Dom Eliseu-PA  
Lindalva Ribeiro Gomes  
CPF: 782.494.652-53  
Secretária do Legislativo  
13/12/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

De mãos dadas com o povo



Francisco da Silva  
PT

José Pereira de Oliveira Barros  
MDB

Kartty Jonnes de Queiroz Lins  
PDT

Marcos Dione Castro Oliveira  
PDT

Maurilio Lima de Souza  
REPUBLICANOS

Paulo Cesar Souza Oliveira  
PL

Pedro José de Mesquita Neto  
PT

Róbson Macedo de Oliveira  
REPUBLICANOS

Ronaldo Silva Melo de Jesus  
CIDADANIA



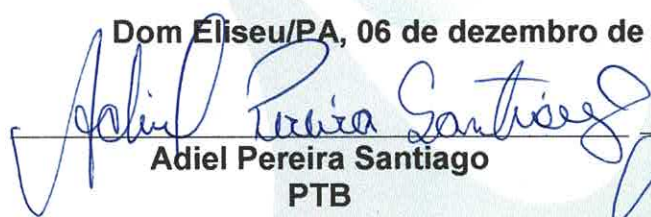


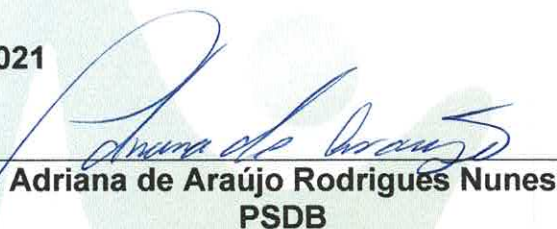
**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, os parlamentares que subscrevem a presente emenda na Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA, diante de uma discussão democrática dos Vereadores, acreditamos ser importante essa abertura regimental e democrática, de acordo com princípio da razoabilidade e proporcionalidade dos atos administrativos em que pesem o interesse coletivo, para que possam debater, dialogar e que venha consolidar a administração da Casa Legislativa durante legislatura.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas parlamentares, no sentido de aprovação deste Projeto que trará medidas importantes para esta Casa de Leis.

**Dom Eliseu/PA, 06 de dezembro de 2021**

  
**Adiel Pereira Santiago**  
PTB

  
**Adriana de Araújo Rodrigues Nunes**  
PSDB

  
**Alécio Santos Carvalho**  
PSD

  
**Celso Henrique Holanda Silva**  
PSDB

  
**Claudia Mageveski de Souza**  
PDT

  
**Edilson Oliveira Sousa**  
PSD

  
**Francisco da Silva**  
PT

  
**José Pereira de Oliveira Barros**  
MDB

  
**Kartty Jonnes de Queiroz Lins**  
PDT

  
**Marcos Dione Castro Oliveira**  
PDT

  
**Maurilio Lima de Souza**  
REPUBLICANOS

  
**Paulo Cesar Souza Oliveira**  
PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

De mãos dadas com o povo



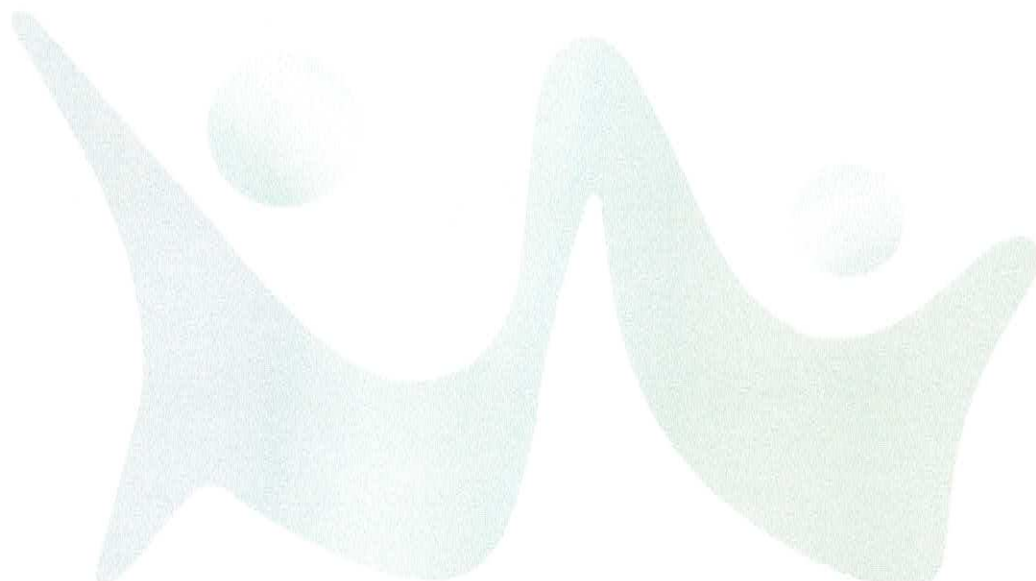
*Pedro José de Mesquita Neto*

**Pedro José de Mesquita Neto**  
PT

**Robson Macedo de Oliveira**  
REPUBLICANOS

*Ronaldo Silva Melo de Jesus*

**Ronaldo Silva Melo de Jesus**  
CIDADANIA





**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003, DE 06 de dezembro de 2021.**

Da nova redação ao §1º e acrescentar o §3º do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providencias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, §2º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que foi aprovada, sancionada e promulgada a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu:

**Artigo 1º** O §1º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município passa a vigora com a seguinte redação:

**Art. 34 (...)**

**§1º** – A eleição para Renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á, obrigatoriamente, no ano da Sessão Legislativa em que expira o mandato da Mesa Diretora eleita no início da Legislatura, em dia e horário especialmente determinados pelo Presidente da Câmara Municipal, considerados empossados automaticamente os eleitos, no dia 1º de janeiro do ano subsequente, e seguindo a eleição, o mesmo procedimento e forma da eleição da Mesa Diretora na instalação da Legislatura.

**Artigo 2º** Fica acrescido o §3º ao Artigo 34 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

**Art. 34 (...)**

(...)

**§3º** - A convocação da Sessão de eleição da mesa dar-se-á com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), devendo o Ato ser publicado no Diário da Câmara.






# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

De mãos dadas com o povo



Art. 3º esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


  
Adiel Pereira Santiago  
PTB

  
Adriana de Araújo Rodrigues Nunes  
PSDB

  
Alécio Santos Carvalho  
PSD

  
Celso Henrique Holanda Silva  
PSDB

  
Claudia Mageveski de Souza  
PDT

  
Edilson Oliveira Sousa  
PSD

  
Francisco da Silva  
PT


  
José Pereira de Oliveira Barros  
MDB

  
Kartty Jonnes de Queiroz Lins  
PDT

  
Marcos Dione Castro Oliveira  
PDT

  
Maurilio Lima de Souza  
REPUBLICANOS

  
Paulo Cesar Souza Oliveira  
PL

  
Pedro José de Mesquita Neto  
PT

  
Robson Macedo de Oliveira  
REPUBLICANOS

  
Ronaldo Silva Melo de Jesus  
CIDADANIA